

LEI MUNICIPAL Nº 1.218/94, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Suplementar, no montante de R\$ 18.300,00.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da  
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
Abrir Crédito Suplementar, no montante de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e  
trezentos reais), classificadas nas seguintes classificações  
orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03070212.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
01 - SECRETARIA DA FAZENDA  
03080322.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 - ENSINO PRIMÁRIO  
08421882.023 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS  
08462242.027 - Participação no Desporto e Man. CMD  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 300,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
04140971.031 - Perfuração de Poços Artesianos  
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00  
04171051.046 - Implantação Prog. Cons. Solo e Micro-Bacia  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00  
04070212.040 - Manutenção da Secretaria da Agricultura  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
T O T A L .....R\$18.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que  
trata o crédito anterior a seguinte redução orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
01 - GABINETE DO PREFEITO

03070212.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete  
3111.02 - Despesas Variáveis.....R\$ 6.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
02 - RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS  
16915751.072 - Rev. de Paviment. Pol. Estradas Vicinais  
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.566,20

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
04070211.073 - Realização de Mostra Municipal  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 642,89

09 - SECRETARIA DA SAUDE  
01 - SECRETARIA DA SAUDE  
10573161.024 - Construção e Reforma de Casas  
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00  
13754281.070 - Construção e Reforma de Ambulatorios-Posto  
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.090,91  
T O T A L .....R\$18.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14/OUTUBRO/1994

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Sec. da Administração.